

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 03/2016

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016, QUE **CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS/SEIC E O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO INVEST PARANÁ.**

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS/SEIC**, representada por seu Titular, o Secretário de Estado, Senhor RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, nomeado através do Decreto Estadual nº. 400, de 06/02/2023, portador do RG nº 683590-2, e CPF/MF nº 424.789.799-34, situada à Rua Comendador Araújo, nº 652, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná **E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO INVEST PARANÁ**, instituído pela Lei Estadual nº 17.016 de 16/11/2011, inscrito no CNPJ nº 17.269.926/0001-80 entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação do Estado, neste ato representado por seu representante legal, Diretor Presidente JOSE EDUARDO BEKIN, portador do RG nº 17798357-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.429.538-33, considerando: (i) a Lei Estadual nº 17.016/2011 (e alterações subsequentes) e demais legislações Federal e Estadual competentes; (ii) o Estatuto Social e Regimento Interno da **INVEST PARANÁ**; e, (iii) a Ata da 15ª Reunião do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo **INVEST PARANÁ**, que aprova o Plano de Trabalho do exercício de 2024; firmam o presente instrumento nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo objetiva formalizar o Plano de Trabalho 2024, aprovado pela 15ª reunião do Conselho de Administração da **INVEST PARANÁ**, realizada em 04 de Dezembro de 2023.

Parágrafo único Integram o Termo, independente de transcrição, o Plano de Trabalho

aprovado pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato de Gestão originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global anual de recursos públicos, a serem transferidos no ano de 2024 à **INVEST PARANÁ**, no montante de R\$ 9.779.468,88 (nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a serem repassados pela **SEIC** em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas até o dia 27 de cada mês, sendo que quaisquer majorações dos recursos a serem transferidos serão objeto de suplementação orçamentária.

Dotação Orçamentária: 03300.3302.30.122.42.8223
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05 – Contrato de Gestão – InvestParaná
Fonte de Recurso: 500–Recursos não Vinculados de Impostos e 501 - Outros Recursos não Vinculados
Valor Total: R\$ 9.779.468,88

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado pela **SEIC**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As dúvidas, que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca

da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente **17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2016**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado digitalmente

Ricardo José Magalhães Barros

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

Assinado digitalmente

José Eduardo Bekin

Diretor Presidente da INVEST PARANÁ

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Nome

RG nº



ePROCOLO



Documento: **17otermoaditivoInvestPR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Eduardo Bekin** em 11/12/2023 16:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Ricardo Barros (XXX.789.799-XX)** em 18/12/2023 11:30 Local: SEIC/GS.

Inserido ao protocolo **21.458.540-5** por: **Maureen Brami** em: 11/12/2023 16:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7b756e1dd1426b4a68b774c014a678be.